



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada pela Portaria nº 0015, de 20 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria N° 0051, de 22 de agosto de 2025, responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias firmadas no âmbito da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 17 de setembro de 2016, e na Instrução Normativa nº 018/2019, resolve HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação relativo à seguinte parceria:

Instrumento da Parceria	Termo de Colaboração nº 020/2021
Objeto da Parceria	Trabalhar a geração de renda das mulheres negras, jovens e homens do campo através dos derivados da mandioca da cidade de Irará.
Gestor(a) da Parceria	Lucy Góes da Purificação Rogério Santos
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	10/12/2021 a 17/06/2022
Vigência da Parceria	Conforme instrumento celebrado
Órgão ou Entidade da Administração Pública:	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Organização da Sociedade Civil (OSC):	Associação Rural da Região do Quebra Fogo CNPJ da OSC: 03.727.621/0001-60
Valor da Parceria	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

A análise técnica concluiu que a Organização da Sociedade Civil executou integralmente o objeto da parceria, atingindo as metas propostas e promovendo impacto positivo na comunidade atendida.

Foram realizadas reuniões de planejamento e monitoramento com a equipe técnica e a associação envolvida, com o objetivo de definir as estratégias para a execução do projeto e acompanhar o andamento das atividades. No âmbito das ações previstas, promoveu-se a capacitação de 30 pessoas, entre mulheres negras, jovens e homens agricultores familiares, abordando temas relevantes como racismo, desenvolvimento sustentável e boas práticas na fabricação de alimentos, contribuindo para o fortalecimento da consciência social, produtiva e econômica dos participantes. Além disso, houve a produção de materiais audiovisuais e documentos que registram as atividades desenvolvidas, garantindo maior transparência e publicidade das ações executadas.

Destaca-se, ainda, a implementação de um espaço de comercialização, consolidado com a realização de uma feira no centro da cidade, evento que permitiu a exposição e venda dos produtos derivados da mandioca, resultando em um aumento médio de 30% na renda familiar dos beneficiários do projeto. Toda a execução do objeto foi devidamente comprovada pela entrega de documentos como o Relatório de Cumprimento de Objeto, fichas de inscrição dos participantes, listas de presença, relatórios técnicos detalhados, fotografias e vídeos, que evidenciam o alcance das metas estabelecidas e o impacto positivo das ações junto à comunidade atendida.

Os recursos repassados no valor de R\$ 50.000,00 foram aplicados conforme as rubricas previstas, distribuídos da seguinte forma(recursos humanos: R\$ 31.200,00; material de consumo: R\$ 5.500,00; mobilização/material de divulgação: R\$ 2.630,00; infraestrutura: R\$ 8.700,00 e diversos: R\$ 1.970,00)

CONCLUSÃO

Considerando a resposta tempestiva da OSC às diligências e o conjunto documental que demonstra a execução física e financeira do objeto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em consonância com o parecer conclusivo do Gestor da Parceria, opina pela aprovação da Prestação de Contas e **HOMOLOGA** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria em referência, por estarem cumpridos os objetivos pactuados, em conformidade com a legislação vigente.

Antônio Carlos Conceição Lordelo

Coordenador

André Luiz Barros Cerejo

Membro

Jacira Cerqueira Almeida

Membro

Vera Helena Santos Virgens

Membro

Roberta Bahia Beraldin

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bahia Beraldin, Coordenador**, em 13/11/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacira Cerqueira Almeida, Coordenadora**, em 24/11/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Helena Santos Virgens, Coordenador II**, em 25/11/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos C Lordelo, Assessor Especial**, em 25/11/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121414041** e o código CRC **D91B30B1**.
